

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência destina-se à **AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES DE LANÇAMENTO COM CARGA DE CS NO CALIBRE 37/38mm PARA LANÇADOR DE MÚLTIPLAS CARGAS DE PLATAFORMA VEÍCULAR**, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Choque da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

1.2. O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“**Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

1.3. A pretensa aquisição será processada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da SEPM.

“**Art. 1º**- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente impende destacar o Estudo Técnico Preliminar SEI- 35169284, assinado pelo Sr. Maj. PM RENATO ROBERTO LEITE SOARES JUNIOR, Comandante Eventual do Batalhão de Polícia de Choque, de onde foram extraídas as informações técnicas utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

2.2. Considerando os atuais, cenários de acirramento político por ocasião da aproximação das eleições de 2022, em que se observa uma forte polarização por parte dos principais atores políticos a frente de grupos partidários e ideológicos, agravado pelo atual quadro econômico que o país se encontra após a pandemia do Covid 19, bem como o esgarçamento do tecido social provocado pelas polêmicas decisões preferidas pelos ministros da mais alta corte do Poder Judiciário, não é difícil observar o constante e expressivo aumento das tensões sociais, que, em última análise, podem escalar para ocorrência de distúrbios civis resultantes de eventuais manifestações públicas.

2.3. Cabe observar, que associado às tensões sociais, temos também a atuação de grupos extremistas e organizados, como os “Black Blocs”, que geralmente se caracterizam por serem grupos que se organizam por meio das redes sociais, com a utilização de financiamento e apoio de atores políticos não declarados. Tais Grupos se utilizam de táticas de guerrilha urbana com vistas ao enfrentamento das forças de segurança democraticamente constituídas do ESTADO, como as forças policiais.

2.4. Outro ponto nevrálgico diz respeito a complexidade das ações desenvolvidas pelo BPChq, que por vezes opera em cenários extremos, onde a ação pode ter início na repressão qualificada a distúrbios nos arredores de áreas conflagradas, e nesta mesma ação, torna-se uma ação de repressão à guerrilha urbana armada. Logo, esta unidade especial deve ter a seu dispor equipamentos de tecnologias mais atualizadas e que atendam concomitantemente às necessidades operacionais especiais do BPChq e às exigências da LEI N° 13.060, de 22 de

dezembro de 2014, que Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional.

2.5. Nesse sentido, impende destacar a existência de Procedimento Licitatório em curso, sob o número SEI-350063/001992/2022, para aquisição de Lançadores de Múltiplas Cargas no calibre 37/38-40 mm, de onde advém a necessidade de suprir tal objeto com a pretensa aquisição das munições, que é objeto deste Termo de Referência.

2.6. Diante do exposto, verifica-se a necessidade da realização de procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES DE LANÇAMENTO COM CARGA DE CS NO CALIBRE 37/38mm APLICÁVEL AO LANÇADOR DE MÚLTIPLAS CARGAS DE PLATAFORMA VEÍCULAR, destinadas às rotinas operacionais do Batalhão de Polícia de Choque, com o fulcro de trazer maior eficiência operacional à consagrada expertise desta Unidade Operacional Especial, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	176171	Projétil com carga, tipo carga: carga lacrimogênea, tipo projétil: fumígeno, calibre: 37/40 mm, alcance: médio / longo alcance, corpo: alumínio, forma fornecimento: unidade. Código do Item: 1375.005.0023 (ID - 176171)	UN	3940

Havendo divergência entre as especificações segundo o ID SIGA a descrição apresentada no item 3.2 (especificações detalhadas) deste Termo de Referência, prevalecerão às especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência.

3.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

3.2.1. Conforme preconiza a PORTARIA PMERJ nº0774, que regula a fase interna dos processos licitatórios no âmbito da corporação, no Título II, Capítulo III, Art. 5º, XI, §1º, indicar através de uma simples pesquisa o custo do objeto.

3.2.2. No que tange citação de ID SIGA dos pretensos objetos, munições de lançamento de agente químico de CS em calibre 37 mm para lançador de plataforma veicular no calibre 37/38 – 40mm de cargas múltiplas, este requisitante não dispõe de militar ou funcionário civil habilitado no <https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga> para pesquisa ou catalogação de objetos.

3.2.3. Descrição das munições de lançamento de agente químico de CS em calibre 37 mm para lançador de plataforma veicular no calibre 37/38 – 40mm de cargas múltiplas, conforme Imagem – 03 e tabela – 03

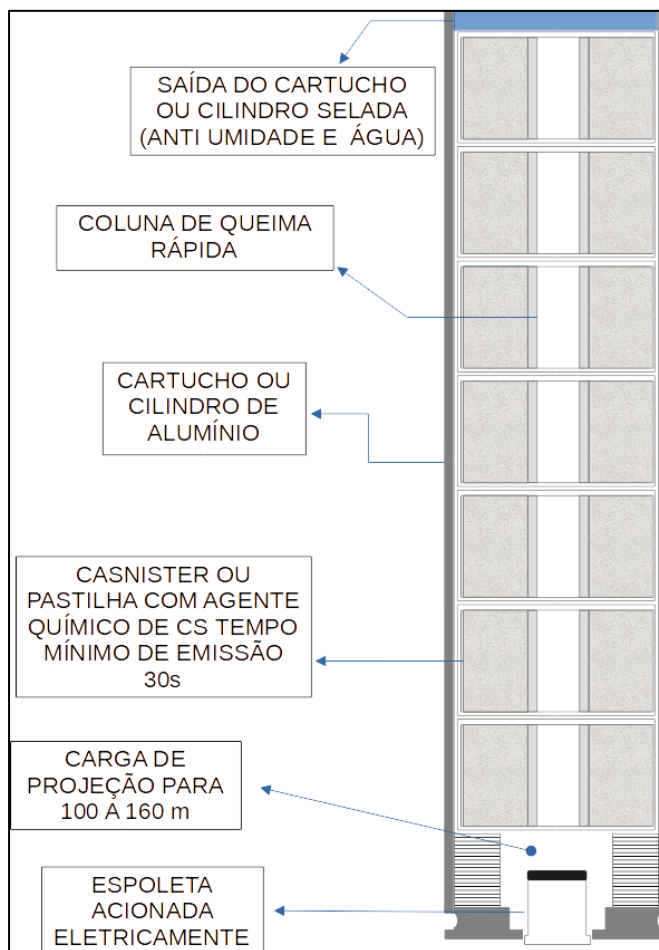


Imagem – 03

MUNIÇÕES DE LANÇAMENTO DE AGENTE QUÍMICO DE CS EM CALIBRE 37 mm PARA LANÇADOR DE PLATAFORMA VEICULAR NO CALIBRE 37/38 – 40MM DE CARGAS MÚLTIPLAS	
ITEN ANALISADO	CARACTERÍSTICA /MEDIDAS:
TIPO DE MUNIÇÃO	FUMÍGENA; QUEIMA DE AGENTE QUÍMICO EM CANISTER OU PASTILHA.
TIPO DE AGENTE QUÍMICO	ORTOCLOROBENZIL MALONONITRILO – CS.
CARTUCHO OU CORPO DO CILINDRO	ALUMÍNIO.
CALIBRE	37 a 40 mm.
SAÍDA DO CARTUCHO OU CORPO DO CILINDRO	SELADO COM MATERIAL QUE NÃO PERMITA PASSAGEM DE UMIDADE OU ÁGUA.
ALCANCE EFETIVO DA MUNIÇÃO	ENTRE 100m e 180 m (angulação do lançador: 40 a 45°).
GARANTIA CONTRA DEFEITO E SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO	5 ANOS.
CULOTE OU DISPOSITIVO NO CORPO DO CILINDRO (CARTUCHO)	QUE PERMITA O TRAVAMENTO DA MUNIÇÃO NO LANÇADOR PARA UMA MELHOR EFICIÊNCIA DO ACIONAMENTO ELÉTRICO DA ESPOLETA E NÃO PERMITA A DESCONEXÃO DAS MUNIÇÕES COM OS SENSORES E DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO DA MUNIÇÃO.
QUANTIDADE DE CANISTER OU PASTILHAS NA MUNIÇÃO	7
TIPO DE ACIONAMENTO DA ESPOLETA	ACIONAMENTO ELÉTRICO
TEMPO DE EMISSÃO	ENTRE 25 e 35 SEGUNDOS

4. AMOSTRAS

4.1. Será exigida da empresa contratada a apresentação de AMOSTRAS do artigo ofertado, a ser encaminhada ao BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE da SEPM, localizada na Av. Salvador de Sá, 2- Estácio – Rio de Janeiro – RJ. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo envio;

4.2. A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 72 horas, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item;

4.3. A amostra será analisada por representante do BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE da SEPM, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada;

4.4. A amostra será para demonstração e avaliação dos fiscais de contrato e equipe técnica da SIESP/BPChq, custeadas pela contratada. As quantidades adequadas para demonstração e testes são:

4.5. Munições de lançamento lacrimogêneo de alta capacidade com: 7 pastilhas de CS, emissão mínima de 30s podendo variar +/- 5s e alcance efetivo entre 100 a 180 m – quantidade 100;

4.6. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, e não fazem parte do quantitativo total licitado, sendo assim a amostra é uma quantidade a parte custeada pela contratada. A amostra tem o fulcro de demonstrar que o objeto cumpre os requisitos deste Estudo.

4.7. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

4.8. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

5.1. PRAZO DE ENTREGA:

A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais, de **FORMA PARCELADA**, em conformidade com o cronograma de entrega descrito a seguir:

CRONOGRAMA DE ENTREGA			
ETAPAS	PRAZOS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	OBSERVAÇÕES
1	90 dias	Entrega de 50% dos materiais contratados	A partir da assinatura do Contrato ou emissão da Nota de Empenho
2	120 dias	Entrega da quantidade residual dos materiais contratados	A partir da assinatura do Contrato ou emissão da Nota de Empenho

5.2. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada em dia útil e com agendamento, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, no seguinte endereço: Sede do Batalhão de Polícia de Choque da PMERJ, situado a Avenida Salvador de Sá 02 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20211-260, CNPJ:32.690.668/0001-02.

5.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O recebimento dos equipamentos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação ao representante do Contratante;

Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, os materiais serão rejeitados pela Comissão de recebimento da SEPM;

A empresa deverá comunicar a CONTRATANTE, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, por escrito ou pelos telefones Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483.

6. EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A Comissão Técnica está no item 17 – GESTOR E FISCAIS, que efetivamente realizará sua análise dirigida a verificar se as especificações dos bens atendem às especificações do Termo de Referência;

6.2. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

6.3. A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

6.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

6.5. **Recebimento Provisório:** Os bens serão recebidos provisoriamente pela comissão de recebimento, **em até 5 (cinco) dias**, contados a partir da entrega de cada parcela, conforme cronograma descrito no item 5.1 deste Termo de Referência, para efeito de posterior verificação da conformidade do Objeto entregue com as especificações constantes da proposta da empresa fabricante, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos, através da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

6.6. **Recebimento Definitivo:** Os bens serão recebidos definitivamente **em até 10 (dez) dias** corridos, contados a partir do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.

6.7. Procedimentos de Gestão e Fiscalização:

6.7.1. O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.7.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

6.7.3. Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar, quando da nomeação dos fiscais e gestores.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprobatório de desempenho satisfatório em contratações com objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme Especificações Técnicas nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pela CONTRATADA deverão referir-se a um mesmo CNPJ, o qual corresponderá àquele constante na proposta, ficando vedada a hipótese de utilizar simultaneamente CNPJ da matriz e filiais;

7.3. Todos os documentos para habilitação produzidos em língua estrangeira deverão estar autenticados por consulado brasileiro da correspondente jurisdição e traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado à Diretoria Geral de Administração Financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo de cada parcela, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

9.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

9.3. O pagamento será realizado de forma parcelada, em duas parcelas, após o Recebimento definitivo de cada parcela, devidamente atestada, em conformidade com as etapas de entrega do Objeto descritas no item 5.1.

9.4. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

9.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e

juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

9.6. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10. GARANTIA

10.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de no mínimo **60 (sessenta) meses**, contra defeito de fabricação, o que for mais vantajoso para Administração, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante, se por prazo superior, que começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a lei nº 8.078/90 o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro.

10.2. A administração adotará os prazos dos fabricantes quando estes forem superiores aos prazos previstos neste Termo de Referência;

10.3. Em casos especiais, com a devida justificativa, a comissão avaliará prazos que divergem do estipulado neste Termo de Referência;

10.4. Todos os prazos passarão a contar da efetiva entrega do objeto;

10.5. Durante o prazo de vigência da garantia, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser substituído, sem ônus para SEPM, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10.6. Todas as unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

11.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.3. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

11.4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11.5. Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

11.6. Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

11.7. Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim. Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

11.8. Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade.

Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

12.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da unidade quando da entrega e instalação dos aparelhos;

12.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência;

12.4. Sempre que necessário, convocar o representante da CONTRATADA, se for o caso, para esclarecimentos e negociações, visando os interesses das partes;

12.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

12.6. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

12.7. Aplicações de sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital, caso do não cumprimento de alguma exigência do contrato mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2. Efetuar a entrega do objeto, com fornecimento em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes neste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

13.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos.

13.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.9. A empresa CONTRATADA deverá seguir o cronograma de entrega, conforme o item – 5.1.

13.10. O prazo do início do cumprimento do cronograma de entrega deverá ocorrer a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho.

13.11. A empresa arrematante do certame deverá informar a comissão sobre as partes sensíveis que precisem de análise, e permitir que a comissão tenha acesso à visita técnica do material que está sendo fabricado a qualquer momento, caso seja local de difícil acesso,

deverá encaminhar a comissão através de fotos e vídeos 3D para análise e comprovação nas diversas fases de montagem.

13.12. Constatado o fornecimento incompleto ou vício do material, a Contratada será convocada para substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

13.13. Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 60 (sessenta) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

14. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

14.1. Qualquer determinação da fiscalização deverá ser prontamente obedecida pela Contratada, quer quanto a sua natureza quer quanto o desenvolvimento dos trabalhos, desde que seja compatível com os termos do contrato;

14.2. A licitante deverá dispor de todos os meios materiais e humanos necessários para realizar a entrega dos materiais contratados, considerando o local e o prazo para entrega;

14.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, devendo ser executados por pessoal próprio da Contratada, que deverá ser a única responsável por sua boa e fiel execução;

14.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

14.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

14.6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação;

14.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado da Polícia Militar, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2º SGT PM RG. 83.403 MAX ALVES SOARES, ID. Func. 4264773-8.

18. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

18.1. Gestor:

MAJ PM CÉLIO ALVES DE BARROS JUNIOR, ID. 2152717-2,

E-mail: celioalves@hotmail.com.

18.2. Gestor Substituto:

1º TEN WILLIAM COSENDEY MAGALHÃES DA TRINDADE, ID. 4404562-0,

E-mail: cosendey1145@yahoo.com.br.

18.3. Fiscais:

18.3.1. SUB TEN RICARDO **TELLES** DE NORONHA JR, ID 4140644-3,

E-mail: ricardotellesnj@hotmail.com, Tel.: 964021410.

18.3.2. 2º SGT CARLOS THIAGO **ARIGONI** ARRUDA, ID 4249352-8,

E-mail: ctarigoni@gmail.com, Telefone (21) 964178224.

18.3.3. CB ANDRÉ RENATO STORINO **PARDAL**, ID 438570-1,

E-mail: andrepardalrj@hotmail.com, Telefone (21) 964131753.

19. CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE | Seção de Assuntos Estratégicos – SAE**, localizado na Av. Salvador de Sá, nº 02, 2º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.211-260. Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483, e-mail: sae_bpchq@pmerj.rj.gov.br

- **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ.

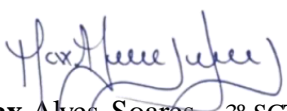
20. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO II - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO III – MAPA DE RISCO.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022.


Max Alves Soares - 3º SGT PM
Id. Funcional: 4264773-8



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO I

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	176171	Projétil com carga, tipo carga: carga lacrimogênea, tipo projétil: fumígeno, calibre: 37/40 mm, alcance: médio / longo alcance, corpo: alumínio, forma fornecimento: unidade. Código do Item: 1375.005.0023 (ID - 176171)	UN	3940		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias).	Prazo de entrega do material: (Conforme descrito no Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO II

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETO R SOLICITANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM		FORNECEDOR:	
ENDERECO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDERECO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		BAIRRO:	
SETO R DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDERECO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		TELEFONE:	Email:
TELEFONE:		DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	
HORÁRIO DE ENTREGA: 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
OBSERVAÇÕES: Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e local previstos no Termo de Referência. - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os objetos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de Licitações e Projetos, conforme dispõe o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os objetos deverão ser fornecidos com dados de identificação do objeto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
TOTAL: R\$						

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Divisão de Licitações e Contratos.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Realizar reunião com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para buscar uma solução para	-	

	realizar a contratação.		
RISCO 02			
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média
Id.	Dano		
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da contratação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Realizar reunião a fim de designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da contratação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	-	
RISCO 03			
PROBABILIDADE:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média
Id.	Dano		
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.		

Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP		
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à contratação	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar reunião com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP, para buscar solução.	-		
RISCO 04				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Equipe de Planejamento		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Realização de reunião de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	-		
RISCO 05				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira da empresa a ser contratada.		DLP	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	A SEPM realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.		DLP	